

## MATRÍCULAS E RENOVAÇÕES DE MATRÍCULA – 2025/2026

(Despacho Normativo n.º 2-B/2025 | Despacho n.º 3640-A/2025)

### 1. RENOVAÇÃO FEITA PELO ENCARREGADO DE EDUCAÇÃO NO PORTAL DAS MATRÍCULAS

- É obrigatória **APENAS** nos seguintes casos:

- do 4.º ano para o 5.º ano (**de 01 de julho a 11 de julho**)
- sempre que houver alteração de encarregado de educação
- sempre que se pretenda transferência para outra escola

- **Efetua-se do seguinte modo:**

- Preferencialmente por via eletrónica, através da aplicação informática disponível no PORTAL DAS MATRÍCULAS (<https://portaldasmaticulas.edu.gov.pt>) com o recurso a uma das seguintes formas de autenticação: credenciais de acesso ao Portal das Finanças; cartão de cidadão (requer dispositivo leitor de CC) ou chave móvel digital.
- Na impossibilidade de fazer a renovação no Portal das Matrículas, a mesma deverá ser feita presencialmente nos Serviços Administrativos da Escola Secundária Rafael Bordalo Pinheiro, entre as 9:00h e as 16:00h, **mediante marcação prévia** por telefone (262870070) ou por email ([secretaria@aerbp.pt](mailto:secretaria@aerbp.pt)), ou na Escola Básica de Santa Catarina entre as 9h00h/14h00 mediante marcação prévia por telefone (961445684).

### 2. RENOVAÇÃO AUTOMÁTICA

- Destina-se a todos os casos não incluídos no ponto 1.
- É feita pelos serviços administrativos da escola, não sendo necessários quaisquer procedimentos por parte dos EE.

### 3. CANDIDATURA AO ASE

Todos os alunos que pretendam candidatar-se ao ASE, incluindo os que usufruíram do Escalão A ou B em 2024/2025, devem enviar **até ao dia 11 de julho** para o email [ase-esrbp@aerbp.pt](mailto:ase-esrbp@aerbp.pt) os seguintes documentos:

- Comprovativo do escalão do abono de família da Segurança Social, atualizado à data presente.
- Boletim de candidatura, o qual deverá ser descarregado da página eletrónica do AERBP (<https://aerbp.pt/matriculas/>) e preenchido digitalmente.

#### 4. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA MATRÍCULA OU RENOVAÇÃO DE MATRÍCULA

Documentos necessários	Procedimentos
<ul style="list-style-type: none"><li>• <u>Documento comprovativo do agregado familiar, validado pela Autoridade Tributária</u> (emitido pelas Finanças).</li><li>• <u>Documento comprovativo da morada de residência do encarregado de educação</u> (preferencialmente, declaração emitida pela Junta de Freguesia ou pelas Finanças), no caso de pretender que esta morada seja usada como critério de seriação para efeitos de obtenção de vaga – residência na área de influência da escola pretendida.</li><li>• <u>Documento comprovativo da morada da atividade profissional do encarregado de educação</u> (emitido pela entidade patronal), no caso de pretender que esta morada seja usada como critério de seriação para efeitos de obtenção de vaga – atividade profissional desenvolvida na área de influência da escola pretendida.</li><li>• <u>Comprovativo do escalão do abono de família da Segurança Social</u> (autorizar a interconexão dos dados diretamente no Portal das Matrículas).</li><li>• <u>Relatório Técnico-Pedagógico (RTP) ou Programa Educativo Individual (PEI)</u>, no caso de o aluno ter Necessidades Educativas ao abrigo do Decreto-Lei n.º 54/2018, a requerer ao Diretor de Turma.</li></ul>	<ul style="list-style-type: none"><li>• Proceder conforme o referido no ponto 1.</li> <li>• Anexar os documentos no Portal das Matrículas</li></ul>

Caldas da Rainha, 30 de junho de 2025

A adjunta do Diretor